

VACÂNCIA NO CARGO DE PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Em 15/10/2007: O Senador Renan Calheiros licencia-se da Presidência do Senado Federal, pelo prazo de 45 dias, a partir de 11 de outubro de 2007 (RQS 1.1.61/2007, lido e deferido em 15/10/2007 - DSF de 16/10/2007, p. 35156). Seguem o Requerimento e o despacho respectivo, *in verbis*:

"Senhor Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal Senador Tião Viana: Encaminho a Vossa Excelência e, por seu alto Intermédio, ao Senado Federal, pedido de licença do cargo de Presidente desta Casa, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a partir desta data, conforme comunicação veiculada pela TV Senado, vazada nos seguintes termos: "Na noite de hoje, decidi me licenciar da Presidência do Senado Federal, pelo prazo de 45 dias, a fim de demonstrar, de forma cabal e respeitosa, à Nação e a todos os ilustres senadores, que não precisaria do cargo para me defender. Agindo assim, afastado, de uma vez por todas, o mais recente e injusto pretexto usado para tentar dar corpo à inconsistência das representações enviadas, sem qualquer indício ou prova, ao Conselho de Ética. Com este meu gesto, que é unilateral preservo a harmonia no Senado Federal, deixo claro o meu respeito pelos interesses do País e homenageio as altas responsabilidades das funções que exerço, contribuindo decisivamente para evitar a repetição dos constrangimentos ocorridos na Sessão do dia 9 de outubro. Reafirmo que enfrentarei os processos, como fiz até agora, à luz do dia, com dignidade e sem subterfúgios. Não lancei mão das prerrogativas de Presidente do Senado em meu benefício ou contra quem quer que seja. A minha trincheira de luta sempre foi a inflexível certeza da inocência, a qual estou convicto, prevalecerá com a verdade, como aconteceu na minha absolvição. O poder é transitório enquanto a honra é um bem permanente, que não sacrifico em nome de nada. Resistirei firme na minha defesa, honrando a confiança da minha família, do povo de Alagoas, dos meus amigos, dos meus Colegas do Senado Federal e daqueles que, mesmo sem me conhecer, com seu apoio e suas mensagens e orações me deram forças. A estes certamente não decepcionarei. Aguardarei serenamente que a Justiça e a verdade prevaleçam." Senado Federal, 11 de outubro de 2007. – Atenciosamente, **Renan Calheiros**, Presidente.

DESPACHO: CONSIDERANDO QUE: 1. o Senador Renan Calheiros solicitou licença do exercício do cargo de Presidente do Senado Federal pelo prazo de 45 dias; 2. a Constituição Federal (arts. 55, III, e 56, II) e o Regimento Interno do Senado Federal (arts. 13 e 38 a 44) prevêm a licença de Parlamentar do exercício do mandato; 3. o art. 412, inciso VI, dispõe que os casos omissos serão decididos de acordo com a analogia e os princípios gerais de Direito, institutos também previstos no art. 4º da do Decreto-Lei nº 4.657/42 – Lei de Introdução ao Código Civil; 4. as decisões adotadas pela Mesa na 4ª Reunião da 1ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura, realizada em 5 de abril de 1999 (**DSF 7-4-1999**), e na 20ª Reunião da 3ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura, realizada em 24 de outubro de 2001 (**DSF 31-10-2001**), atribuem ao Presidente do Senado a competência de decidir sobre os pedidos de licença com prazo inferior a 120 dias; e 5. houve precedente, no Senado Federal, de licença da mesma espécie (**DSF 2-8-2001**), Defiro o requerimento de licença do Senador Renan Calheiros do exercício do cargo de Presidente do Senado Federal pelo prazo de 45 dias. Brasília, 15 de outubro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal." (DSF de 16/10/2007, p. 35156 e 35157).

Em 21/11/2007: O Senador Renan Calheiros tem prorrogada, a seu pedido, a licença da Presidência do Senado Federal pelo prazo de 35 dias, a partir de 25 de novembro de 2007 (RQS 1.356, de 2007 - lido e deferido em 21/11/2007 - DSF de 22/11/2007, p. 41569). Seguem o Requerimento e o despacho respectivo, *in verbis*:

"Excelentíssimo Senador Tião Viana, Comunico a Vossa Excelência que permanecerei licenciado da Presidência do Senado Federal pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 25 de novembro de 2007. Respeitosamente. Sala das Sessões, 21 de novembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Defiro o requerimento de prorrogação de licença feito pelo Senador Renan Calheiros do exercício do cargo de Presidente do Senado Federal pelos mesmos fundamentos do despacho anteriormente exarado. O expediente vai à publicação. Há uma nota, ainda, do

Senador Renan Calheiros, que a Presidência sente a necessidade de fazer a leitura. NOTA Desde o primeiro momento, tenho adotado a postura de não interferir no processo, de modo que acatarei, com toda serenidade, o cronograma de tramitação que foi estabelecido pela Mesa. Por isso, decidi permanecer licenciado da Presidência do Senado Federal até a data de 29 de dezembro deste ano. Dessa forma, fica claro que qualquer outra discussão a respeito da agenda legislativa do Senado, incluindo a CPMF, é questão exclusiva das Lideranças Partidárias do Governo e da Oposição. Assina o Senador Renan Calheiros."

Em 04/12/2007: O Senador Renan Calheiros renuncia à Presidência do Senado Federal (DSF de 05/12/2007, p. 43317-43318). Seguem os termos do pronunciamento, *in verbis*:

"Sr. Presidente, agradeço aos ilustres Membros desta Casa que, com sua amizade, seu apoio e sobretudo sua confiança, distinguiram-me para ocupar, por quase três anos, em duas eleições consecutivas, um dos postos mais honrosos da República, a Presidência do Senado Federal. Agradeço também, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sensibilizado, aos servidores da Casa, do mais graduado ao mais humilde, pela dedicação, pela correção e pelo empenho que tiveram. Não medi esforços, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para estar à altura do prestígio do cargo. No seu exercício, mantive excelentes relações e perfeita harmonia com os demais poderes da República, com as Senadoras, com os Senadores, com os Governadores e Prefeitos, sempre, Sr. Presidente, em nome do equilíbrio da federação. Compreendo que presidir esta Casa é consequência das circunstâncias políticas. Entendo também que, quando tais circunstâncias perdem densidade, ameaçando o bom desempenho das atividades legislativas, é aconselhável deixar o cargo. Assim, renuncio ao mandato de Presidente do Senado Federal, sem mágoas ou ressentimentos, de cabeça erguida, demonstrando, mais uma vez, que não usei das prerrogativas do cargo para me defender. Não adotei esse gesto antes, Sr. Presidente, pois, como disse e repeti várias vezes, isso poderia sugerir, naquele momento, uma aceitação das infâmias e das inverdades. Desculpem-me, portanto, todos os Senadores. Essa interpretação não me pareceu a mais conveniente, mas agi de acordo com a minha consciência e convicção de que era, sem dúvida nenhuma, a conduta mais correta. Meu pensamento, nesta hora difícil da minha vida, volta-se para o povo de Alagoas, que, com sua confiança e soberania, me investiu do mandato de Senador da República, de que tanto me orgulho. Respeitosamente, – **Renan Calheiros.**"